



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**Estado de São Paulo**

**LEI Nº. 3.539, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Dispõe sobre denominação de Praça Pública no Bairro Jardim Serra Dourada e dá outras providências.**

**DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Praça Pública localizada na Rua Angelo Frazilio, ao lado do nº. 419, no Bairro Jardim Serra Dourada, passa a ser denominada de “**Praça Aparecida do Prado**”.

Art. 2º As Despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, em 13 de novembro de 2020; 460º da Fundação da Cidade e 67º Emancipação Político – Administrativa do Município.

**DR. MAMORU NAKASHIMA**  
Prefeito

**ERIVANIA R. ANDRADE EL KADRI**  
Secretária de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba.

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE  
ITAQUAQUECETUBA:46316600  
000164  
DN: c=BR, st=SP,  
l=ITAQUAQUECETUBA, o=ICR  
Brasil, ou=000001009805964,  
ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e-CNPJ A3, ou=AC SERASA RFB  
v5 ou=30954R28000140

**RENATO MOREIRA**

Secretário de Administração e Modernização

De autoria do Vereador Arnô Ribeiro Novaes